

Resolução 02/2008 – CONCECCT

Estabelece normas para a Avaliação Institucional pelos Discentes matriculados nos cursos do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT da UDESC.

O Presidente do Conselho de Centro do Centro de Ciências Tecnológicas da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Avaliação da Infra-Estrutura

Art. 1º - A infra-estrutura do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC está sujeita a uma avaliação pelo seu corpo discente.

Art. 2º – A avaliação, do semestre anterior, será realizada semestralmente até trinta dias após o início do semestre letivo, através da aplicação de Instrumento de Avaliação Eletrônico (IAE), na forma de questionário, cobrindo questões definidas no Anexo I.

Art. 3º – Em resposta ao Instrumento de Avaliação Eletrônico (IAE) os alunos atribuirão um conceito uma nota (de 1 a 5), para cada uma das questões constantes do anexo I, seguindo o critério:

NOTA PARA A QUESTÃO	CONCEITO EQUIVALENTE
5	MUITO BOM
4	BOM
3	REGULAR
2	PÉSSIMO
1	RUIM

II – Avaliação do Docente

Art. 4º - As atividades de ensino dos ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, lotados no Centro de Ciências Tecnológicas – CCT da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC estão sujeitas a avaliação pelo corpo discente.

Art. 5º – A avaliação citada no Art. 4º será realizada até 30 dias após o início do semestre letivo seguinte ao semestre objeto da avaliação.

§1º _ A avaliação será feita através da aplicação de Instrumento de Avaliação Eletrônico (IAE), na forma de questionário que cobrirá questões definidas no Anexo II.

§2º – A avaliação será feita com base na atuação do docente nas disciplinas ministradas ao discente e quanto ao relacionamento docente/discente.

§3º – A avaliação será feita por alunos que não tenham sido reprovados por falta na disciplina.

§4º – Para os formandos, o Instrumento de Avaliação Eletrônico (IAE) será disponibilizado 30 dias antes do término do semestre letivo.

Art. 6º – Em resposta ao Instrumento de Avaliação Eletrônico (IAE) os alunos atribuirão uma nota (de 1 a 5), para cada uma das questões constantes dos anexos II (para cada disciplina), seguindo os critérios definidos no Artigo 3º.

Art. 7º – A composição do resultado do Instrumento de Avaliação Eletrônico (IAE) redundará numa nota, denominada **Nota_Disciplina**, obtida segundo a fórmula:

$$Nota_Disciplina = \sum_N \left(\left(\sum_{nQ}^1 Nota_Questão[i] \right) / nQ \right) / N .$$

Onde,

i = número da questão (de 8 a 17);
Nota_Questão[i] = nota atribuída à questão i;
N = número de alunos participantes da avaliação;
nQ = número de questões;

Art. 8º – A aplicação do Instrumento de Avaliação Eletrônico deverá ser precedida por um amplo processo de divulgação pelas Chefias de Departamento.

III – Dos Resultados

Art. 9º – Os resultados da avaliação infra-estrutura/docente serão examinados pela Comissão de Ensino Interdepartamental do CCT até trinta dias após o término da avaliação pelos discentes que apresentará um parecer por departamento e curso, e encaminhará aos respectivos chefes para conhecimento dos professores.

Art. 10 – Os professores avaliados poderão, em até 5 (cinco) dias úteis após o conhecimento dos resultados obtidos, se manifestarem, por escrito, junto à chefia do depto. A manifestação do professor se tornará parte integrante do processo e será objeto de análise pela Comissão de Ensino Interdepartamental do CCT para as considerações devidas.

Art. 11 – Para garantir o amplo conhecimento dos docentes, a avaliação proposta nesta resolução deverá ser executada a partir do semestre seguinte ao semestre da sua aprovação.

Art. 12 – O Departamento, no prazo de até sessenta dias após receber o parecer da Comissão de Ensino Interdepartamental do CCT, procederá a análise da avaliação infra-estrutura/docentes detectando as dificuldades e propondo soluções à Direção de Ensino de Graduação do CCT visando à melhoria de infra-estrutura e do desempenho dos docentes considerados insuficientes.

Parágrafo único – A divulgação dos resultados e propostas de soluções ficará a cargo dos deptos.

Art. 13 – Esta resolução deverá ser reexaminada pela Direção de Ensino de Graduação, com o apoio da Comissão de Ensino Interdepartamental do CCT, e submetida ao Conselho de Centro do CCT no máximo a cada dois anos a contar da sua aprovação.

Art. 14 – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gerson Volney Lagemann
Diretor Geral CCT/UDESC

ANEXO I

I. AVALIANDO AS INSTALAÇÕES

1. **Quanto ao Espaço Físico para ensino:** adequação das salas de aula para teoria e para laboratório (tamanho, iluminação, acústica, ventilação, mobiliário, limpeza)?
2. **Quanto aos demais Espaços Físicos, tais como, sanitários e áreas de circulação:** adequação, limpeza, manutenção?

II. AVALIANDO OS EQUIPAMENTOS

3. **Quanto aos equipamentos para laboratório e recursos audiovisuais:** (quantidade, atualização, disponibilidade, manutenção, conservação)?

III. AVALIANDO OS SERVIÇOS

4. **Quanto a qualidade do atendimento nas secretarias, dos procedimentos de matrícula e do apoio através da internet?**

IV. AVALIANDO A BIBLIOTECA

5. **Quanto ao Espaço Físico:** adequação para livros, estudos individuais e em grupos: (iluminação, ruído, mobiliário, tamanho das salas, equipamentos de som e vídeo, limpeza)?
6. **Quanto ao acervo:** disponibilidade da bibliografia indicada nos Projetos Pedagógicos de Curso PPC) de cada Curso, atualização, quantidade?
7. **Quanto aos serviços:** facilidade de localização e retirada de item do acervo, qualidade e horário de atendimento?

V. AVALIANDO A ADMINISTRAÇÃO

8. **Quanto à Direção Geral, de Ensino, de Pesquisa e Chefias de Departamento?**

ANEXO II

VI. AVALIANDO O PLANO DE ENSINO

9. Quanto ao planejamento e cumprimento do plano de ensino apresentado nos primeiros dias de aula: (ementa, programa, bibliografia, critérios de avaliação, datas das avaliações, esclarecimento da importância da disciplina para o curso)?

VII. AVALIANDO AS ATIVIDADES EM SALA DE AULA E ATENDIMENTO EXTRA CLASSE

10. Quanto ao domínio do conteúdo da disciplina e capacidade para responder as questões formuladas?

11. Quanto à clareza, didática, linguagem acessível e organização na exposição dos conteúdos?

12. Quanto à dinâmica das aulas e orientações precisas de trabalhos e/ou atividades visando a participação dos alunos?

13. Quanto à assiduidade e pontualidade no início e término das aulas?

14. Quanto à disponibilização e cumprimento do horário de atendimento extraclasse?

VIII. AVALIANDO O RELACIONAMENTO

15. Quanto ao relacionamento com os alunos, dentro e fora da sala de aula (respeito, cordialidade)?

IX. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

16. Quanto à clareza dos critérios de avaliação e coerência entre a avaliação e os assuntos ministrados?

17. Quanto à divulgação dos resultados das avaliações em tempo e local previsto na legislação em vigor?